PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.125 de 14 de novembro de 1.972

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal - de Parapuã, para o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal nº 894 de 14 de novembro de 1.972, combinado com o Artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, um crédito adicional, suplementar, as seguintes dotação do orçamento:

PREFEITURA

Gabinete do Prefeito e Dependências

3.1.1.1.02- Pessoal

01.03- Gratificação de Natal.....Cr$ 936,25

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação" a se verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento analítico vigente.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 14 de Novembro de 1.972.-

GUIDO BELONE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no / lugar de costume.-

ANDRÉ IKEDA DOS SANTOS
Secretário